



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**LEI N.º 1188, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 51.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 1.065 – Instalação e Aquisição de Gerador de Energia

4.4.9.0.52.00.00.00.00 (4180) Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (4180) Obras e Instalações R\$ 6.400,00

Objetivo: Adquirir um gerador de energia com motor a diesel, bem como a construção do abrigo para guarda do mesmo, com isso suprindo a necessidade da falta de energia ocasionada pelos sinistros, bem como os desligamentos ou falta de energia eventual, melhorando o atendimento e condicionando dos materiais e medicamentos.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 51.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será proveniente do repasse da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pertinente ao plano de enfrentamento aos desastres ambientais.

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**

Secretário de Administração e Finanças

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

[portomaua@portomaua.rs.gov.br](mailto:portomaua@portomaua.rs.gov.br)